

(a) JAQUELINE CRISTINA SOUZA DA SILVA, matrícula nº: 541857873/3; Cargo: TÉCNICA EM GESTÃO CULTURAL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará- FCP

Protocolo: 850733

PORTARIA Nº 1.772 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará – FCP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111, de 19 de abril de 2016,

Considerando o que dispõe o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando o que dispõe o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 - modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, constituindo nova Comissão Permanente de Licitação – CPL, com funções de proceder, receber, examinar e julgar todos os documentos e ações necessárias relativas as licitações no âmbito da FCP, para atuarem como Autoridade Competente/Homologadora, Pregoeiro/Membro de Equipe e Membro de Equipe de Apoio, junto ao Sistema de Pregão Eletrônico e nas demais modalidades licitatórias presenciais que vierem a ser utilizadas por esta FCP:

- AUTORIDADE COMPETENTE/HOMOLOGADORA:

Nome: Guilherme Relvas D' Oliveira

CPF: 640.526.802-00

Matrícula: 57205810/1

- SUPLENTE DA AUTORIDADE COMPETENTE/HOMOLOGADORA:

Nome: Humberto Bozi Spindola

CPF: 897.859.832-34

Matrícula: 5947201/1

- PREGOEIRO / PRESIDENTE DA COMISSÃO:

Nome: Bruno de Araújo Reis

CPF: 714.259.262-15

Matrícula: 5946487/1

- PREGOEIRO / MEMBRO DA COMISSÃO/PRIMEIRA SUBSTITUTA DO PRESIDENTE:

Nome: Patrícia do Socorro Gomes Sarubbi

CPF: 666.025.302-59

Matrícula: 57207483/1

- PREGOEIRO / MEMBRO DA COMISSÃO:

Nome: Nilton Pereira Carvalho

CPF: 448.956.312-49

Matrícula: 5705578/2

- MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO:

Nome: Edilberto Trindade de Souza

CPF: 572.485.672-72

Matrícula: 5723316/1

- MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO:

Nome: Rosa de Fátima Lima de Oliveira

CPF: 153.230.302-59

Matrícula: 32743/1

- MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO:

Nome: Lia Soares Bastos Cavalcante

CPF: 680.351.952-04

Matrícula: 5900081/1

- MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO:

Nome: Pedro Henrique Cardoso Braz

CPF: 933.256.222-91

Matrícula: 5899706/1

- MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO:

Nome: Simone Maria Matos Moreira

CPF: 235.122.882-00

Matrícula: 2004410

• 1º Em suas ausências ou impedimentos, o(a) Presidente da Comissão será substituído(a) pelos suplentes, observada a vinculação efetiva para com a Fundação.

• 2º Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

• 3º Os trabalhos da Comissão serão secretariados pelos servidores Membros da Comissão ou Membros de Equipe de Apoio.

• 4º A assessoria jurídica da Comissão será exercida pelo Procurador-Chefe ou por quem este designar.

• 5º Endereço para contato: Av. Gentil Bittencourt, 650, CEP: 66035-340; Telefone: 3202-4300 / 4309.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação, quando da modalidade de licitação presencial:

I – examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;

II – realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

III – decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;

IV – julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formal e de mérito;

V – proceder à classificação ou desclassificação das propostas;

VI – elaborar as minutas de edital e de contrato referentes ao objeto licitado;

VII – expedir os editais a que se refere o inciso anterior, após a aprovação das respectivas minutas pelo Assessor Jurídico da Comissão;

VIII – rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentalmente;

IX – receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;

X – apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;

XI – promover as diligências determinadas pela autoridade superior;

XII – comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;

XIII – praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 3º. Compete ao(à) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, quando da modalidade de licitação presencial:

I – convocar os demais membros, titulares ou suplentes, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;

II – abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;

III – exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;

IV – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

V – conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;

VI – resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;

VII – determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

VIII – votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

IX – praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º. São atribuições dos demais membros da Comissão Permanente de Licitação, quando da modalidade de licitação presencial:

I – atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;

II – votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

III – rubricar os documentos de habilitação e as propostas;

IV – auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.

Art. 5º. Compete a Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação, quando da modalidade de licitação presencial:

I – exercer as atribuições previstas no parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993.

II – atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;

III – controlar e certificar nos autos do processo licitatório o cumprimento dos prazos previstos em lei;

IV – atender às determinações do(a) Presidente da Comissão.

Art. 6º. São atribuições dos Membros da Comissão Permanente de Licitação, quando da modalidade de licitação presencial:

I – atender às convocações feitas pelo(a) Presidente da Comissão e participar das sessões;

II – auxiliar o Presidente e o Assessor Jurídico da Comissão em suas tarefas e atender às suas determinações;

III – lavrar atas das reuniões da Comissão;

IV – providenciar a publicação dos atos da Comissão, na forma e modo legais.

Art. 7º. A Autoridade Competente/Homologadora a que se refere esta PORTARIA é o Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará.

Art. 8º - REVOGA-SE a PORTARIA de nº 842 de 14/09/2021, publicada no DOE nº 34.711 de 27/09/2021

Art. 9º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir de 12 de setembro de 2022, com validade até 12/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará.

Protocolo: 850832

ERRATA

ERRATA

Secretaria do programa SEMEAR, edital 001/2021 vem por meio deste informar errata referente a. Resolução 001/2021 RESULTADO FINAL DE PROJETOS SELECIONADOS, publicado em diário oficial Nº 34.611 em 15 de junho de 2021. Pagina 061.

Onde se lê:

230/2021	Alan Demétrio Tavares	No olhar - cultura e meio ambiente
----------	-----------------------	------------------------------------

Leia-se:

230/2021	Alan Demétrio Tavares	Arena Tucupi
----------	-----------------------	--------------

Guilherme Relvas D'Oliveira

Presidente

Protocolo: 850633

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1279/2022

PAE: 2022/1120122

Objeto: Contratação de oficinairo, credenciado por meio do Edital nº 002/2022 – FCP e IN nº 001/2022-FCP para executara Oficina: "TEATRO" Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, am-